



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

PUBLICADO NO <u>QUADRO DE AVISOS</u>	
DATA: <u>21 / 12 / 2018</u>	
<i>S. Quarioni</i> SERVIDOR	

DECRETO EXECUTIVO Nº. 3850/2018

* FIXA AS NOVAS TARIFAS SOBRE OS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA *

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO DA SERRA, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas em Lei:

Considerando que a Lei Municipal 978, de 03 de agosto de 2015, que estabeleceu novos critérios para cobrança do fornecimento de água pelo Município através de tarifa;

Considerando que o Artigo 27 da referida Lei transfere ao Poder Executivo regulamentar por Decreto o que couber;

Considerando que os custos aferidos no exercício de 2017 e 2018 estão superiores a receita obtida, conforme planilha de aferição.

DECRETA

Art. 1º - Fixar a nova tabela de tarifas e serviços do fornecimento de água que passa a vigorar da seguinte forma:

Tarifa para consumo até 12m ³	R\$ 39,82
Tarifa social para consumo até 12m ³	R\$ 27,88
Tarifa para consumo superior a 12m ³ , por m ³	R\$ 8,85
Tarifa ligações novas	R\$ 97,34
Tarifa religações	R\$ 22,13
Multa por violação de lacre e ligações sem autorização	R\$ 973,40

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO DA SERRA, aos 21 dias do mês de dezembro de 2018.

GILSON DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL